



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1993/09  
PLL Nº 083/09

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 152/09 – CCJ

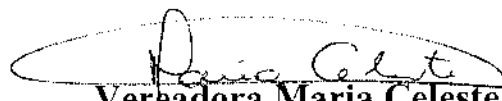
Inclui art. 2º-A na Lei nº 8.192, de 17 de julho de 1998 – que obriga as agência bancárias, no âmbito do Município, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no Setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável –, e alterações posteriores, obrigando as agências bancárias a fornecerem aos usuários senha de atendimento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Tarciso Flecha Negra.

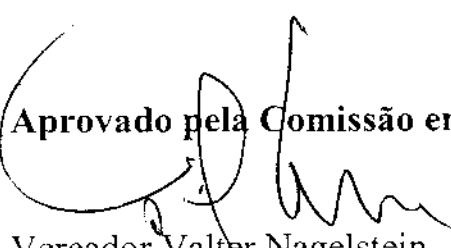
A Proposição não apresenta óbice legal a sua tramitação, razão pela qual somos, pois, pela sua aprovação.

Isso exposto, este Parecer conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

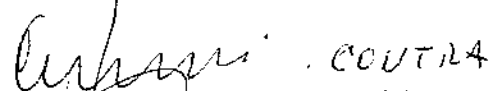
Sala Ruy Cirne Lima, 21 de julho de 2009.

  
Vereadora Maria Celeste,  
Relatora.

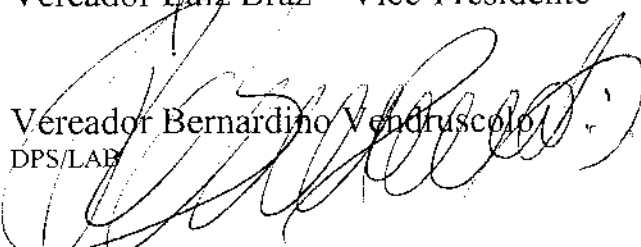
Aprovado pela Comissão em 10-9-09

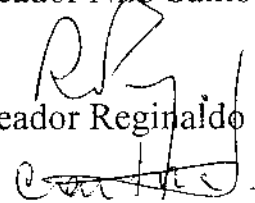
  
Vereador Valtier Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

  
Vereador Bernardino Vendruscolo  
DPS/LAB

  
Vereador Reginaldo Pujol